



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE**

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o Vereador Rafael Gouveia Greca para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 04 de julho de 2022, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 320/2022, de 04 de julho de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 036/2022, de 04 de julho de 2022, Súmula: Dispõe sobre a autorização para aquisição, em leilão judicial pelo Poder Executivo Municipal, de imóvel penhorado em processo trabalhista: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Ofício nº 321/2022, de 04 de julho de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 037/2022, datado de 01 de julho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Institui o Ecossistema do “Vale do Sol”, constituído pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelos mecanismos para estímulo à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica; pela criação de ambientes regulatórios experimentais – Sandbox Regulatório; e pela Estratégia de Transformação Digital; e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL PARA OPINAR; Projeto de Lei nº 038/2022, datado de 04 de julho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Assaí, Estado do Paraná, incluindo na estrutura do gabinete do Prefeito a função pública gratificada do Agente de Contratação, e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2022, datado de 29 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 560.443,36



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

(quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), no orçamento do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências; Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2022, datado de 29 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Estabelece o procedimento administrativo para instauração, tramitação, análise, aprovação e execução de processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no município de Assaí e dá outras providências; Requerimento nº 032/2022, datado de 07 de julho de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz e Carlos Junior da Silva, requerendo as informações: 1 – Quais os valores pagos pela prestação do serviço de mestre de cerimônia/cerimonial ao Sr. Devonir Custódio ou à empresa prestadora do serviço nos eventos oficiais do município? Especificar os valores por evento, inclusive dos eventos dos dias 1º de maio (aniversário de Assaí) e 1 de junho (inauguração da quadra Pref. Sergio Kian) encaminhando cópia de todos os documentos pertinentes às contratações, execução e pagamento dos serviços, tais como, justificativas para a contratação e forma de contratação, notas de empenho, liquidação, e pagamento, nota fiscal dos serviços, etc); 2 – Em caso de não ter sido efetuado qualquer pagamento, em atenção ao Princípio da Legalidade, esclarecer o motivo da falta de pagamento, encaminhando a esta Casa o documento hábil que autorizou a prestação de serviço ao ente municipal de maneira gratuita, com as devidas justificativas legais. Todos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Comunicados de recebimento de recursos de autoria da Senhora Nilse Shinohata Menegazzo, informando que o município de Assaí recebeu cento e setenta mil reais da Secretaria de Estado de Saúde: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Indicação nº 041/2022, de 01 de julho de 2022, de autoria do vereador Adenilson Wagner Felipe, para que seja instalada placas de sinalização de trânsito nas Ruas Eurico Dutra e José Bento Duarte; Indicação nº 042/2022, de 06 de julho de 2022, de autoria do vereador Carlos Junior da Silva, solicitando que seja regulamentada no município de Assaí a Lei Federal 13.722/2018, determinando a realização de cursos de capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos municipais de ensino de nossa cidade: OFICIE-SE; Terminado os despachos, restando tempo regimental, a Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, que após saudar a todos teceu comentários sobre sua indicação apresentada nessa noite. Esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**. A Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 030/2022, de 14 de junho de 2022, Súmula: Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública municipal. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por seis votos a três em segunda e última discussão e votação; Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2022, de 22 de junho de 2022, Súmula: Autoriza o Poder Executivo à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Município, formação de cadastro de reserva, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em segunda e última discussão e votação; Parecer datado de 11 de julho de 2022, de autoria das Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2022, datado de 29 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 560.443,36 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), no orçamento do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação; Parecer datado de 11 de julho de 2022, de autoria das Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2022, datado de 29 de junho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Estabelece o procedimento administrativo para instauração, tramitação, análise, aprovação e execução de processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no município de Assaí e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação; Parecer datado de 11 de julho de 2022, de autoria das Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2022, datado de 04 de julho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Assaí, Estado do Paraná, incluindo na estrutura do gabinete do Prefeito a função pública gratificada do Agente de Contratação, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação; Requerimento nº 032/2022, datado de 07 de julho de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz e Carlos Junior da Silva, requerendo as informações: 1 – Quais os valores pagos pela prestação do serviço de mestre de cerimônia/cerimonial ao Sr. Devonir Custódio ou à empresa prestadora do serviço nos eventos oficiais do município? Especificar os valores por evento, inclusive dos eventos dos dias 1º de maio (aniversário de Assaí) e 1 de junho (inauguração da quadra Pref. Sergio Kian) encaminhando cópia de todos os documentos pertinentes às contratações, execução e pagamento dos serviços, tais como, justificativas para a contratação e forma de contratação, notas de empenho, liquidação, e pagamento, nota fiscal dos serviços, etc); 2 – Em caso de não ter sido efetuado qualquer pagamento, em atenção ao Princípio da Legalidade, esclarecer o motivo da falta de pagamento, encaminhando a esta Casa o documento hábil que autorizou a prestação de serviço ao ente municipal de maneira gratuita, com as devidas justificativas legais. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Alessandro Torquato que inicia saudando a todos e em seguida falou sobre o requerimento em tela, o qual vem questionar ao executivo municipal quais os valores foram pagos pela prestação do serviço de mestre de cerimônia ou cerimonial ao Sr. Devonir Custódio ou à empresa prestadora do serviço nos eventos oficiais do município. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.

Esgotadas as matérias em pauta, e nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, munícipes assaienses, funcionários, e em nome de Deus

